



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.631**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
EMENTA: - DE Cr\$ 8.725.676,72 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os programas de trabalho abaixo indicados, constantes do Orçamento Municipal em vigor para o presente exercício:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
08.03070212.02 - FPM	3.2.8.0	156.000,00
09.08421882.01 - FPM	3.1.1.1	7.641.000,00
11.16915751.12 - TRU	4.1.1.0	445.340,00
11.16915752.05 - FNDU	3.1.2.0	<u>483.336,72</u>
TOTAL		8.725.676,72

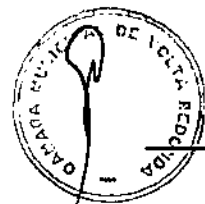
(oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

- Cr\$ 7.797.000,00 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil cruzeiros) relativos à diferença de reestimativa da receita do FPM - Fundo de Participação dos Municípios para o presente exercício.
- Cr\$ 445.340,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta cruzeiros) relativos à diferença de reestimativa da receita quotas da TRU - Taxa Rodoviária Única, para o presente exercício.
- Cr\$ 483.336,72 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) relativos ao saldo financeiro do exercício de 1979 não comprometido com Restos a Pagar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

FL.		
Lm-1631	30	24





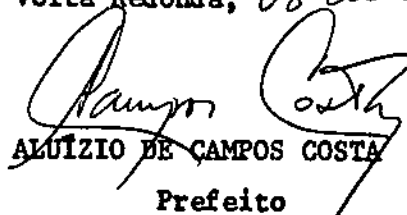
Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.631**

f1s.02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 1980

  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Mensagem nº 029/80

Autor - Prefeito Municipal.

ISSM/

